PUBLICADO NO SITE ASJURI

ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS **ANATOMIA ESPECIALIZADOS** EM CITOPATOLOGIA, PATOLÓGICA Ε ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO INTEGRALIZAÇÃO DE GOIANA REABILITAÇÃO E O INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA.

Processo: 036/14 - HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do HUGOL - HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infraassinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº. CNPJ sob o nº. 01.277.573/0001-20, com sede na Rua 87, nº. 598, Setor Sul, CEP 74093-300, Goiânia-GO, representada por sua sócia administradora ao final assinado e identificado, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, mantendo os mesmos preços e condições do contrato de primitivo.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona* – *DA VIGÊNCIA* do Contrato primitivo, que prevê a prorrogação por prazos iguais e sucessivos mediante aditivo e, também nos documentos de fls. 55/62, 117/120 e 161/189 autuados no processo administrativo HUGOL n°. 036/14.

cro

Av. Vereador José Monteiro, 1655 1. Negrão de Lima - Goiânia-GO 1. OEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DS HUGO





Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, compreendidos de 03/10/2015 a 03/04/2016.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados os atos praticados entre **03/10/2015** e **28/01/2016**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditivo em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 28 de janeiro 2016.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR 190.404.581-20 Ketlin Pinheiro de Vasconcellos Sócia Administradora / INGOH

689.292.421-20

Testemunhas:

Cátia Rodrigues de Oliveira

CPF: 880.302.021-72

Ana Carolina Neres M. Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

Vereador José Monteiro, 1655 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

cro









2/2

